



REGULAMENTO

3ª CORRIDA DOS SERVIDORES DE PELOTAS

Art. 1º- ORGANIZAÇÃO

1.1 – O presente Regulamento Geral é o conjunto das disposições que regem a 3ª Corrida dos Municipários de Pelotas.

1.2 – A responsabilidade pela promoção e realização é da Prefeitura de Pelotas através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – SELJ.

1.3 – A 3ª Corrida dos Municipários de Pelotas é uma corrida pedestre, onde os participantes percorrerão ruas e avenidas da cidade de Pelotas.

1.4 – O evento contará com prova de 3 km.

1.5 – O evento tem a finalidade em promover a integração, a saúde e a qualidade de vida dos servidores municipais de Pelotas, fortalecendo os vínculos entre os municipários, incentivando hábitos de vida mais saudáveis.

1.6 – Data: 28/10/2026

1.7 – Local: Ginásio Municipal da Educação – Prof. Orocindo Azevedo "Karosso" (Rua Álvaro Chaves nº 2.000)

1.8 – Entrega dos kits: Quarta-feira 28/10/2026: das 14h às 19h no Ginásio Municipal da Educação – Prof. Orocindo Azevedo "Karosso"

Art. 2º -. PROGRAMAÇÃO NO DIA DO EVENTO

2.1 – 20h – Largada 3 km

Art. 3º CATEGORIAS

3.1 – Os Atletas podem participar do evento inscrevendo-se na prova numa única categoria conforme relacionado abaixo:

3.7 – Adulto e Master Masculino: Distância de 3 km

Categoria Adulto - 16 a 39 anos. Atletas nascidos de 1987 até 2010;

Categoria Master - 40 anos ou mais. Atletas nascidos anterior ao ano de 1987.

3.8 – Adulto e Master Feminino: Distância de 3 km

Categoria Adulto - 16 a 39 anos. Atletas nascidos de 1987 até 2010;

Categoria Master - 40 anos ou mais. Atletas nascidos anterior ao ano de 1987.

3.9 – A idade mínima para participação da 3ª Corrida dos Municipários de Pelotas no percurso de 3 km será de 16 anos completos até dia 31 de dezembro de 2026.

Parágrafo Único: Para efeitos de CATEGORIA vale o ANO de nascimento.

Art. 4º - PREMIAÇÃO

4.1 – Categorias – Troféus aos **dez (10)** primeiros colocados dos gêneros masculino e feminino no percurso adulto e master

4.2 – Medalhas de Participação a todos que completarem a prova.

Art. 5º - INSCRIÇÕES

5.1 – As inscrições da 3ª Corrida dos Municipários de Pelota serão **GRATUITAS, somente para servidores do município de pelotas com matrícula devidamente ativa** e vão até o dia **16 de outubro de 2026** ou até ser atingido o **número total 300 participantes**.

5.2 – O regulamento da 3ª Corrida dos Municipários de Pelotas está disponível no site:

<https://pelotas.com.br/publicacoes/selj-esporte>

5.3 – As inscrições da 3ª Corrida dos Municipários de Pelota são através do formulário:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeTRG3_PnkMED9i4s3WXXC_k2dBSA2NWIPnzKKxDK_zCmavjw/viewform?usp=preview

5.4 – Após o dia de encerramento das inscrições, **16 de outubro de 2026, não serão realizadas quaisquer alterações nas inscrições**, devendo as mesmas ser realizadas respeitando o período de inscrições, caso ainda restem vagas.

5.5 – No caso de atletas menores as inscrições deverão ser feitas por pais ou responsável legal, devidamente identificado com apresentação de documento.

5.6 – O termo de responsabilidade é **OBRIGATÓRIO** a todos os atletas participantes da prova. No caso de atletas menores, autorizados por pais ou responsável legal.

5.7 – Ao preencher a ficha de inscrição, o atleta declara que:

a) Disputa a prova por livre e espontânea vontade, isentando de quaisquer responsabilidades os organizadores, patrocinadores, apoiadores e realizadores, em nome dele atleta e de seus herdeiros;

b) Está gozando de boa saúde e que treinou apropriadamente para a prova;

c) Está ciente de que deve consultar médico e profissional de Educação Física, especializados em preparar atletas para competições e, em especial, corridas de rua;

d) Está cedendo todos os direitos de utilização de sua imagem, inclusive direito de

arena, ao promotor do evento, renunciando ao recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com direitos de televisão, impressos, Internet ou outros meios eletrônicos, podendo a mesma, inclusive, ceder, a quem melhor lhe aprouver, gratuitamente ou não.

e) Está ciente deste regulamento.

Art. 6º DA RESPONSABILIDADE NA INSCRIÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO

6.1 – Considerando que a inscrição para o presente evento é gratuita e possui número limitado de vagas, o atleta, servidor público do município de Pelotas inscrito, compromete-se a participar da prova para a qual realizou sua inscrição.

O atleta que efetuar sua inscrição e não comparecer para participar da corrida, sem apresentar justificativa formal aceita pela organização, ficará impedido de realizar novas inscrições gratuitas em corridas, rústicas, maratonas ou demais eventos de corrida promovidos pela Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude (SELJ), pelo período de **12 (doze) meses** contados da data do evento em que ocorreu a ausência.

6.1.1 - Serão consideradas justificativas passíveis de análise pela organização situações de força maior devidamente comprovadas, tais como problemas de saúde, acidente, luto familiar ou outras circunstâncias excepcionais. A justificativa deverá ser encaminhada à SELJ em até **5 (cinco) dias úteis** após a realização da prova.

6.1.2 - A critério da organização, o impedimento poderá ser revisto mediante apresentação e deferimento da justificativa apresentada pelo atleta.

Parágrafo único: O simples comparecimento para retirada do kit não caracteriza participação na prova, sendo considerada participação efetiva a presença do atleta na largada e/ou a conclusão do percurso, conforme os registros da organização.

Art. 7º - CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 – Todos os casos omissos neste Regulamento Geral serão resolvidos pela Comissão Organizadora, não cabendo nenhuma outra apelação.

7.1.1 – IMPORTANTE: Este Regulamento poderá a qualquer momento sofrer alterações necessárias por questões técnicas a critério da organização mesmo após a publicação do mesmo.

7.2 – Os questionamentos, dúvidas e informações técnicas deverão ser solicitados



SECRETARIA DE
**ESPORTE,
LAZER E
JUVENTUDE**



através do e-mail: contato.seljpelotas@gmail.com